



**CÂMARA MUNICIPAL DE MAUÁ
SP**

RESOLUÇÃO Nº 03, DE 1º DE JULHO DE 2020

Altera a Resolução 03/2.015 e Revoga a Resolução nº 02/2.020, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Mauá, e dá outras providências.

Vereador **VANDERLEY CAVALCANTE DA SILVA**, Presidente da Câmara Municipal de Mauá, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faço saber que a Câmara Municipal de Mauá aprovou e eu promulgo a seguinte **Resolução**:

Art. 1º Altera o § 1º, do artigo 59, da Resolução 03/2015 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Mauá, que passa a vigorar com a seguinte alteração:

“Art. 59. (...)

§ 1º O local é o recinto da sede da Câmara, onde as sessões serão realizadas, porém, em caráter excepcional, por motivos de caso fortuito ou força maior, poderão ser realizadas de forma remota, virtual, por videoconferência.”

Câmara Municipal de Mauá, 1º de julho de 2020, 65º da emancipação político-administrativa do município.


VANDERLEY CAVALCANTE DA SILVA
Presidente

Registrado na Diretoria Legislativa,
afixado no quadro de editais da
Câmara Municipal e publicado no
Diário Oficial do Município.


Luiz Cláudio da Silva
Diretor Legislativo